



ENGENHARIA



ENGENHARIA

**CODIGO DE ÉTICA E
POLÍTICA DE INTEGRIDADE**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. APLICAÇÃO
3. PRINCÍPIOS E VALORES
4. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA
 - 4.1 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
 - 4.2 FRAUDE E CORRUPÇÃO
 - 4.3 CONFLITO DE INTERESSES
 - 4.4 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
 - 4.5 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE
 - 4.6 SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
 - 4.7 RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
 - 4.8 ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS
 - 4.9 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL
5. CANAIS DE DENÚNCIAS
6. AUDITORIA INTERNA
7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta, que instrumentaliza o Programa de Integridade da PD ENGENHARIA, tem por objetivo orientar o relacionamento da Empresa com os seus públicos internos e externos determinando, especialmente, aos seus Colaboradores, Fornecedores e demais pessoas físicas e jurídicas com quem se relacionam, que atuem em conformidade com as diretrizes e princípios contidos neste documento, bem como observem e respeitem as normas e legislações vigentes nos locais onde a Empresa mantém suas atividades.

Para cumprir e fazer cumprir tais compromissos, a Alta Direção da PD ENGENHARIA se compromete a providenciar que este Código de Conduta seja informado ao público em geral, através de sua inserção no site corporativo da PD ENGENHARIA, e aos seus empregados e Diretores, fornecedores e demais pessoas físicas e jurídicas com quem a Empresa se relaciona, através da entrega física de um exemplar deste Código, com o reconhecimento do seu recebimento dado nos respectivos Termos em anexo.

2. APLICAÇÃO

O Código de Conduta da PD ENGENHARIA é aplicável a todos os seus empregados e Diretores, a seguir denominados de “colaboradores” ou “colaborador”, sendo que os seus líderes, dentro de suas competências de gestão, deverão manter as suas equipes

permanentemente informadas da existência deste Código de Conduta e eventuais alterações, exigir a sua obediência, bem como exigir que os fornecedores da PD ENGENHARIA, e demais pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com a Empresa, cumpram e façam cumprir as diretrizes e princípios contidos neste Código de Conduta.

Além de manter permanentemente informados os seus colaboradores sobre o Código de Conduta e eventuais alterações, que instrumentaliza o seu Programa de Integridade, a PD ENGENHARIA também dará, a esses colaboradores, treinamentos periódicos sobre os aspectos práticos das orientações e das políticas de integridade exigidas pelas suas normas internas e legislação aplicável aos seus negócios.

3. PRINCÍPIOS E VALORES

A PD ENGENHARIA tem por objetivo realizar os seus negócios respeitando a legislação vigente e como compromisso a responsabilidade social praticada em todas as suas operações, reafirmando neste Código de Conduta os princípios e valores que nortearam a sua constituição. Destacando, para efeito de preservação da sua integridade pelos seus colaboradores, que, nas suas relações com a Administração Pública e com terceiros em geral, segue as normas e a legislação aplicadas e exige que as negociações delas decorrentes sejam feitas sempre de forma transparente e conduzidas apenas por pessoas formalmente autorizadas pelas partes.

Nesse sentido, a PD ENGENHARIA não tolera qualquer prática de corrupção em seus negócios, nem autoriza colaboradores ou terceiros, em seu nome ou em nome próprio,

praticar ou intermediar a prática de qualquer ato ilícito. Também não admite combinações ilícitas, de qualquer natureza, com concorrentes ou parceiros.

A PD ENGENHARIA tem por princípio não fazer qualquer tipo de doação, patrocínio ou financiamento a partidos políticos. Sendo vedado, portanto, aos seus colaboradores a realização de quaisquer despesas nesse sentido. Entretanto, doação a entidades reconhecidas e registradas como de caráter filantrópico poderá ser feita, a critério da PD ENGENHARIA, após autorização formal da Diretoria.

4. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA

Cada colaborador da PD ENGENHARIA, e, quando aplicável, fornecedores e demais pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com a PD ENGENHARIA, têm a responsabilidade de garantir, durante toda a sua relação com a Empresa, que as regras e procedimentos a seguir descritos sejam cumpridos:

- a) respeitar a legislação vigente, as normas internas e diretrizes negociais da PD ENGENHARIA;
- b) agir com honestidade, respeito e transparência, sem obter vantagens indevidas;
- c) não solicitar, exigir, aceitar, prometer, dar qualquer tipo de favor e vantagem, gratificação ou propina para si ou outra pessoa;
- d) manter relação pessoal mutuamente respeitosa e negocial, em nome da PD ENGENHARIA, mutuamente comutativa;
- e) não submeter e não compactuar com nenhum tipo de ameaça, violência, preconceito, abuso, discriminação, assédio moral ou sexual;

- f) informar qualquer risco à integridade da PD ENGENHARIA, ao seu negócio, a imagem e ao meio ambiente;
- g) não praticar, nem compactuar com trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- h) não praticar, nem compactuar com qualquer forma de exploração sexual;
- i) não utilizar linguagens depreciativas no ambiente de trabalho.

4.1 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

O acesso à internet, telefone e e-mail, software, hardware, equipamentos e outros bens da PD ENGENHARIA, deve ser restrito a atividade profissional do colaborador, observadas as disposições estabelecidas nas normas internas da Empresa.

Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação da PD ENGENHARIA são de sua propriedade exclusiva. O colaborador deve reconhecer e estar ciente de que a Empresa tem o direito de acesso a todos os dados e informações (documentos, e-mails, etc...) armazenados nos computadores de sua propriedade, inclusive aqueles de uso exclusivo do colaborador.

A proteção da informação é dever e compromisso de todos os colaboradores, porque a informação é essencial para as atividades da PD ENGENHARIA, devendo ser adequadamente usada e no interesse exclusivo da Empresa, vedada a sua divulgação sem autorização expressa nesse sentido.

São consideradas informações privilegiadas e de caráter confidencial e estratégico, e, portanto, não podem ser divulgadas, repassadas ou comentadas sem autorização expressa nesse sentido pela sua Direção, aquelas cuja divulgação interna ou externa, possa afetar os negócios da PD ENGENHARIA.

4.2 FRAUDE E CORRUPÇÃO

A PD ENGENHARIA não admite a prática de qualquer ato relacionado à fraude e corrupção por parte de seus colaboradores, conforme estabelecido neste Programa de Integridade.

Os colaboradores da PD ENGENHARIA estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, que envolva ou não interesses monetários, a qualquer pessoa física ou jurídica, a título de interesse próprio ou de interesse da Empresa.

Os colaboradores da PD ENGENHARIA devem utilizar os recursos financeiros da Empresa de conformidade com a necessidade, registrando essa utilização em relatórios específicos, encaminhados à Direção da PD ENGENHARIA.

Todas as operações financeiras da PD ENGENHARIA devem ser registradas contabilmente, respeitando os princípios previstos na legislação pertinente e nas boas práticas contábeis. Os registros contendo erros que objetivem fraudar a legislação são considerados falta grave de conduta.

4.3 CONFLITO DE INTERESSES

Não é permitido a ocorrência de qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da PD ENGENHARIA e os particulares de seus colaboradores, que possa vir a comprometer os interesses da Empresa ou influenciar de maneira imprópria as suas atividades, tais como, a título de exemplo:

- a) uso indevido de informação privilegiada;
- b) exercício de atividade de fornecimento de bens e serviços a pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela PD ENGENHARIA ou sua concorrente;
- c) atuação como consultor, assessor ou intermediário de interesses privados de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela PD ENGENHARIA ou sua concorrente;
- d) recebimento de presente de quem tenha interesse em decisão comercial na área da qual o colaborador participe.

4.4 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

As relações comerciais da PD ENGENHARIA com seus fornecedores são baseadas, primeiro, na qualidade, preços competitivos e cumprimentos de prazo do bem ou serviço a ser fornecido; e, segundo, no nome e tradição no mercado do fornecedor. Assim, a PD ENGENHARIA orienta aos seus colaboradores que nos processos de compra e contratação de bens e serviços, especialmente, naqueles que envolvam bens e serviços a serem fornecidos em decorrência de contratos firmados pela PD ENGENHARIA com a Administração Pública, além de entregar cópia do seu Código de Conduta, contra recibo, insira no contrato a ser firmado com o fornecedor, se for o caso

e possível, cláusula de previsão de aplicação do Programa de Integridade instrumentalizado no Código de Conduta da PD ENGENHARIA; de rescisão contratual, caso a contratada pratique atos lesivos à Administração Pública; e pagamento de indenização em caso de responsabilidade imputada à PD ENGENHARIA por ato da contratada.

4.5 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

Os colaboradores da PD ENGENHARIA estão proibidos de sugerir, solicitar, oferecer ou aceitar presentes ou brindes, de qualquer valor, de clientes, fornecedores, concorrentes e contratantes, excetos brindes de lembrança de marca, como, por exemplo: caneta, lapiseira, agenda, calendário, porta-cartões e blocos de anotações.

Presente ou brinde de valor comercial estimado superior a R\$ 100,00 (cem reais) deve ser recusado e devolvido com a informação de que sua aceitação contraria as normas internas da PD ENGENHARIA. Na eventual impossibilidade de ser devolvido, o presente ou brinde deve ser encaminhado ao setor de Auditoria da Empresa, para o seu envio como doação em campanhas sociais.

Os colaboradores da PD ENGENHARIA estão proibidos de aceitar convites de caráter pessoal para viagem e hospedagem de empresas contratadas, contratantes, fornecedoras ou concorrentes. Despesas pagas por empresas contratadas, contratantes, fornecedoras ou concorrentes, relacionadas à refeição ou entretenimento público são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho

ou cortesia normal de negócios, dentro de limites razoáveis e que não impliquem em constrangimento nem necessidade de retribuição.

4.6 SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

É responsabilidade de todos os colaboradores da PD ENGENHARIA, bem como de seus fornecedores de bens e serviços, cumprir a determinação da Política e Diretrizes da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS da PD ENGENHARIA e, quando for o caso, das contratantes da PD ENGENHARIA.

a) Segurança e Saúde

Promover a prevenção da segurança e saúde no ambiente de trabalho, exigindo a observância e cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem um ambiente de trabalho seguro e sadio, incluindo o uso de uniformes e equipamentos de proteção, definidos como obrigatórios, conforme estabelecidos pelas normas de segurança.

Zelar pela preservação da vida, integridade física e segurança das pessoas com quem se relacionam, estabelecendo ações sistemáticas de controle e monitoramento através das planilhas de identificação de perigos e avaliação dos riscos de SST.

É proibido a venda, a compra, a distribuição e o consumo de bebidas e drogas ilícitas nas dependências da PD ENGENHARIA e nas dependências onde ela esteja prestando

serviços, bem como acessar e se manter nessas dependências, durante a jornada de trabalho, sob os efeitos do consumo de bebidas e drogas ilícitas.

É proibido fumar nas áreas de trabalho, banheiros e refeitórios. Permitido, entretanto, apenas nas áreas predefinidas e autorizadas para este fim.

b) Meio Ambiente

Promover a preservação do Meio Ambiente, de forma a reduzir os impactos a limites aceitáveis, devendo seus colaboradores, inclusive das empresas contratadas e subcontratadas da PD ENGENHARIA, zelarem pelo cumprimento dos seguintes princípios:

- a) respeitar o meio ambiente e cuidar de sua preservação, dentro e fora da empresa;
- b) empenhar-se em melhorar a qualidade da vida humana;
- c) valorizar a biodiversidade;
- d) envidar esforços que evitem o esgotamento de recursos não renováveis e contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental.

4.7 RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

A PD ENGENHARIA repudia toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou outras características pessoais ou qualquer outro ato contrário aos princípios e

compromissos deste Código de Conduta, nas suas dependências, devendo ser denunciado imediatamente o transgressor.

4.8 ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A PD ENGENHARIA, de acordo com seus princípios e valores empresariais, não tem posição Política e Religiosa, sendo vedado ao seu colaborador, dentro das dependências da Empresa e nos locais onde a Empresa executa suas atividades, durante o horário de trabalho, fazer uso de recursos próprios ou da Empresa com essa finalidade.

4.9 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A PD ENGENHARIA não admite em hipótese alguma a violência física e/ou psicológica, assédio moral e sexual nas suas dependências.

- a) violência psicológica se caracteriza por palavras, gestos, atitudes explícitas ou sutis, humilhantes e constrangedores, que atentem contra dignidade do colaborador, podendo lhe causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar mal-estar ao ambiente de trabalho.
- b) assédio moral se caracteriza pela exposição do colaborador a situações constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função, de forma repetitiva e por um período prolongado, podendo comprometer a sua carreira profissional e o emprego, causar dano à sua integridade física e psíquica, e ocasionar perturbação ao ambiente de trabalho.
- c) assédio sexual se caracteriza pelo constrangimento causado ao colaborador por

meio de insinuações constrangedoras com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior imediato ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

5. CANAIS DE DENÚNCIAS

Qualquer violação aos dispositivos deste Código de Conduta deve ser informada diretamente ao superior imediato do colaborador para que este adote as providências imediatas e necessárias para a cessação dessa violação e, no caso em que a sua continuidade ou consumação resulte em lesão a outrem e/ou à Empresa, submeta o fato à consideração da **AUDITORIA INTERNA** da Empresa para as providências pertinentes.

Não obstante, se por qualquer motivo, não for possível ou conveniente, o contato com o superior imediato, ou mesmo não se sentido confortável fazê-lo, ou querendo o colaborador manter o seu anonimato, a PD ENGENHARIA disponibiliza em sua sede, filiais e canteiros de obras, Caixas de Sugestões para a mesma finalidade.

Também estão disponíveis aos colaboradores e fornecedores da PD ENGENHARIA, bem como ao público em geral, para que façam denúncias quando identificarem ou suspeitarem de



qualquer ato ilícito ou indicado como proibido neste Código de Conduta, bem como qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade da PD ENGENHARIA, os seguintes **Canais de Denúncias**, que podem ser acessados pelos seguintes meios:

Telefone: 2376-4889 ou (11) 4199-0594

E-mail: auditoria@pdeng.com.br

Site: www.pdeng.com.br

A PD ENGENHARIA garante a possibilidade do anonimato ao acesso aos Canais de Denúncias, se assim for do interesse do denunciante, a confidencialidade ao seu processo de apuração e a imparcialidade das suas decisões, bem como que não será tolerada ou aplicada nenhuma retaliação a aquele que agir de boa-fé.

6. AUDITORIA INTERNA

As denúncias colocadas nas Caixas de Sugestões ou feitas através dos Canais de Denúncias serão enviadas à AUDITORIA INTERNA da PD ENGENHARIA, que é órgão designado pela Diretoria como responsável pelo seu recebimento, análise prévia, arquivamento se inconsistentes, e no caso consistentes, apuração de responsabilidades e envio de relatório circunstanciado e conclusivo, com recomendação de medidas disciplinares, para apreciação e decisão da Diretoria da PD ENGENHARIA.

A AUDITORIA INTERNA da PD ENGENHARIA também é responsável pelo monitoramento contínuo da aplicação do Programa de Integridade nos negócios da Empresa, através de auditagens periódicas (presenciais ou remotas) nos órgãos da sua Sede, Filiais e

Canteiros de Obras, visando verificar a sua efetiva implementação, e possibilitar a identificação de pontos falhos (não conformidades) que possam ensejar correções e aprimoramento, e assim permitir que a Empresa responda tempestivamente a quaisquer riscos novos que tenham surgidos ou possam surgir.

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.

A violação a qualquer dos dispositivos deste Código de Conduta sujeita o infrator às penalidades disciplinares, que incluem advertência, suspensão ou demissão. Na aplicação da penalidade, serão consideradas a natureza e gravidade da infração, observando-se sempre as normas internas da PD ENGENHARIA e a legislação vigente.

O Código de Conduta da PD ENGENHARIA, aprovado em 20/10/2016, passa a vigorar em substituição ao anterior vigente, cabendo à Diretoria da PD ENGENHARIA promover a sua divulgação e periodicamente efetuar revisão e atualização.



ENGENHARIA